

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 26/2016. O Departamento de Licitação do Município de Tabaporã-MT. torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital de Registro de Preço, Modalidade Pregão Presencial n.º 026/2016: Correção 01: Item 5.2 do Capítulo V do Edital Para que o item 5.2 esteja de acordo com o item 5.5 se faz necessário a seguinte correção, onde se lê: 5.2. Para a apresentação do sistema para exame e avaliação, deverá o interessado agendar a apresentação junto ao Departamento de Informática, através do telefone (66) 3557-1415, no horário das 08:00 às 12:00 horas local, para apresentação até a data limite de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do processo licitatório. Leia-se: 5.2. Para a apresentação do sistema para exame e avaliação, deverá o interessado agendar a apresentação junto ao Departamento de Informática, através do telefone (66) 3557-1415, no horário das 08:00 às 12:00 horas local, para apresentação até a data limite de 03 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório. Correção 02: Item 7.1.3 do Capítulo VII do Edital Respeitando o Princípio da Economicidade e Eficiência norteadores da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, julgamos necessário a retirada de algumas exigências quanto a qualificação técnica, sendo assim, onde se lê: 7.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica: a) Apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público que utilizem dos sistemas (mesma versão) a serem contratados; a.1. A critério da CPL poderão ser requisitados para apresentação dos sistemas aleatoriamente. b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica declarando que o licitante visitou todos os locais onde deverão ser prestados os serviços, e que está apta para prestar os serviços objeto desta licitação; ANEXO X. c) Comprovação de possuir responsável técnico formado na área de Análise de Sistemas. d) Declaração da licitante de que detém os direitos de uso dos sistemas a serem instalados por meio de registro no INPI de no mínimo 80%; e) Declaração de conformidade, pelo qual o licitante declarará que seus sistemas estão em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas neste edital; f) Declaração da licitante de que possui no quadro permanente da empresa, no mínimo, 05 (cinco) responsáveis técnicos, de nível superior (Ex: Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados, Tecnologia da Informação, Redes), constando o nome e função, comprovando através da juntada do diploma ou certificado e cópia da ficha de registro ou carteira de trabalho, sendo que tais responsáveis somente serão admitidos se pertencerem ao quadro efetivo da empresa (filial ou matriz). Leia-se: 7.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica: a) Apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público que utilizem dos sistemas (mesma versão) a serem contratados; a.1. A critério da CPL poderão ser requisitados para apresentação dos sistemas aleatoriamente. b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica declarando que o licitante visitou todos os locais onde deverão ser prestados os serviços, e que está apta para prestar os serviços objeto desta licitação; ANEXO X. c) Comprovação de possuir responsável técnico formado na área de Análise de Sistemas. Tabaporã, 28 de Setembro de 2016 ANTONIO BATISTA MOTA PREGOEIRO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 53b31f5e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar